

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Portaria nº 2538/2017/SEJUS-PROGESFI

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei n.º 827, de 15/07/2015, combinado com art. 9º do Decreto 19.143, de 09.09.2014.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica concedido à Unidade Presídio Médio Porte, CNPJ: 21.075.459/0001-24 Recurso do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centro Socioeducativos - PROGESFI, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais). Tendo como responsável pela execução o Diretor Gilmar Franco Catelan, Matrícula nº 300088204, sob o nº de Processo n. 01-2101.00946.0000/2014, através da Dotação Orçamentária;

**FONTE DE RECURSO:** 0100000000

**PROGRAMAÇÃO:** 2953

**ELEMENTO DE DESPESA** 33900-30, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2014NE01251, 17/11/2014.

**ELEMENTO DE DESPESA** 339036, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2014NE01252, 17/11/2014.

**ELEMENTO DE DESPESA** 3390-39, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2014NE01253, 17/11/2014.

**Art. 2º** - O prazo estabelecido para aplicação dos recursos do PROGESFI as unidades executoras prisionais e Socioeducativas, ao término de cada parcela executada, é de até 90 (noventa) dias.

Porto Velho/RO, 08 de Novembro de 2017.

Portaria nº 2566/2017/SEJUS-COGER

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 58/2017/SEJUS-COGER (0289088), o qual solicita prazo por mais 30 (trinta) dias para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 051/2017/COGER/SEJUS, instaurado através da Portaria nº 1961/2017/GAB/SEJUS, de 04.08.2017, onde figura como acusado o servidor **FLAESTE CRUZ BELEZA, Médico, Matrícula 300.131.654**, tendo sido insuficientes o prazo para que a Comissão Processante pudesse concluir com os trabalhos do apuratório, tendo em vista a demanda de Processos em trâmite nesta 2ª CPPAD/COGER/SEJUS.

**CONSIDERANDO** que a portaria instauradora do Processo Administrativo Disciplinar não é peça acusatória, e, portanto, o presente deve ser interpretado da mesma maneira.

**CONSIDERANDO** que a finalidade do ato é dar continuidade ao procedimento administrativo para **APURAR** eventual ilícito administrativo, visto que o Parecer nº 35/PCDS/PGE/2014, de 17/01/2014, aduz que os prazos prescricionais deverão ser de 05 (cinco) anos da ação punitiva da Administração Pública Estadual, direta e indireta, sobre todas as apurações de infrações e legislação em vigor, ou seja, o prazo prescricional de 05 (cinco) anos da ação punitiva irá recair sobre os fatos punidos com repreensão, suspensão, destituição de cargo em comissão, demissão e cassação de aposentadoria ou de disponibilidade, não havendo, pois que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e da tipificação penal administração.

**CONSIDERANDO** que se deve observar o princípio do devido processo legal, observando o preceito legal estatuído da Lei Complementar 068/92, onde seguirá o rito ordinário, visto a complexidade do caso, necessitando assim uma apuração minuciosa e aprofundada dos fatos.

### RESOLVE:

I- **REDESIGNAR** a comissão composta pelos servidores **ZULEIDE CÂNDIDO OLIVEIRA**, agente penitenciário, matrícula 300.017.353, **MARLENE ARAÚJO DO NASCIMENTO**, agente penitenciário, matrícula 300.017.039 e **LUCIANO PESSOA DOS SANTOS**, Agente Penitenciário, matrícula 300.037.884, sob a presidência do primeiro, para que, no prazo de 30 dias conclua os trabalhos apuratórios;

II- A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

III- Dê-se ciência aos interessados

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 09 de novembro de 2017.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

## DEFENSORIA PÚBLICA

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3001.0926.2016/DPE-RO**

### EXTRATO

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2017/DPE/RO**

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, denominada **DPE/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913, bairro Pedrinhas, Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Marcus Edson de Lima, portador da cédula de identidade de nº 29275167-9 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 276.148.728-19, nomeado pelo Decreto nº 21.793, de 05 de abril de 2017, e, de outro lado a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), denominada (s) **Detentora(s)**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 3001.0926.2016/DPE-RO, nos termos das Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205/2006 e subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 2.414/2011 e pelos Decretos Estaduais nº 16.089/2011 e nº 15.643/2011, Resolução nº 001/2015-GAB/DPE-RO, Decreto Federal nº 7.892/2013, suas respectivas alterações e demais normas legais aplicáveis, visando o **REGISTRO DE PREÇOS** ofertados no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2017/CPCL/DPE/RO**, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do(s) item(ns) relacionado(s) nesta Ata, conforme as cláusulas e condições a seguir:

### DO OBJETO

O objeto da presente Ata é o fornecimento de materiais permanentes (móveis de escritório), com instalação, para atender a Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no termo de referência, no edital e seus anexos, cujos elementos a integra.

### DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços terá vigência máxima de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, conforme previsto no art. 15, § 3º, da Lei nº 8.666/1993, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inc. III, da Lei nº 8.666/1993.

A administração e execução das atividades relacionadas ao controle e utilização da presente Ata de Registro de Preços caberão à Comissão Permanente de Compras e Licitação, à Divisão Administrativa e ao Grupo de Acompanhamento e Gerenciamento dos Contratos.

### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados por item, especificações, quantidade, licitante(s) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**Primeira classificada:**

Empresa: <b>TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA</b>	CNPJ: <b>21.306.287/0001-52</b>
Endereço: <b>Rua Vereador Décio de Paula, 101, bairro Planalto, CEP 35.570-000, Formiga/MG</b>	
E-mail: <b>tecno2000@tecno2000.com.br</b>	Fone: <b>(37) 3322-2336</b>
Representante: <b>André Pires Nascimento</b>	RG: <b>41746 DRT/DF</b> CPF: <b>002.855.491-46</b>

**Preços registrados:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Cadeira presidente.	Und	67	TECNO2000 VERNIER	570,00	38.190,00
02	Cadeira giratória espaldar baixo.	Und	73	TECNO2000 VERNIER	550,00	40.150,00
03	Cadeira fixa espaldar media.	Und	131	TECNO2000 VERNIER	320,00	41.920,00
TOTAL						120.260,00

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, o edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 019/2017/CPCL/DPE/RO, o Termo de Referência nº 046/2016 e a(s) proposta(s) da(s) licitante(s), nos termos do art. 55, inc. XI, da Lei nº 8.666/1993.

**DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, para dirimir todas e quaisquer dúvidas que surgirem da execução da presente Ata.

Porto Velho - RO, 07 de novembro de 2017.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Hans Lucas Immich  
Subdefensor Público-Geral do Estado

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2017/CPCL/DPE/RO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3001.1378.2016/DPE-RO**
**UASG 926224****AVISO DE LICITAÇÃO**

Reserva de cota para ME, EPP e Equiparados

A Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE/RO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 1312/2017-GAB/DPE de 03 de outubro de 2017, torna pública à abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, pelo Sistema de Registro de Preços, sobre o Nº 042/2017/CPCL/DPE/RO, com adjudicação por item, na forma de execução indireta, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de proposta mais vantajosa. O certame será regido pelas disposições da pelas disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205/2006 e subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 2.414/2011, pelos Decretos Federais nº 5.450/2005 e nº 7.892/2013, pelos Decretos Estaduais nº 16.089/2011, nº 15.643/2011 e nº 21.675/2017, suas respectivas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, bem como as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, visando à formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de notebook, com garantia on site e assistência técnica, para atender a Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas no edital e seus anexos. O encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será no dia 04/12/2017, às 10h00min (horário oficial de Brasília/DF), no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). O valor total estimado é **R\$ 453.180,00** (quatrocentos e cinquenta e três mil cento e oitenta reais).

Porto Velho - RO, 06 de novembro de 2017.

Ricardo José Gouveia Carneiro  
Pregoeiro

**SECRETARIA DE ESTADO E DO  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**EDITAL Nº 009/2017/COORDENADORIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO – ATENDIMENTO DOS CANDIDATOS CADASTRADOS NO SISTEMA MORADA NOVA – ETE ZONA SUL PVH E DIRECIONADOS AOS EMPREENDIMENTOS CRISTAL DA CALAMA E ORGULHO DO MADEIRA, DO PROGRAMA FEDERAL MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV)**

Considerando os empreendimentos Residencial Orgulho do Madeira e Residencial Cristal da Calama I e II, construídos no âmbito do Programa Federal Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) / Programa Estadual Morada Nova (PMN), localizados na cidade de Porto Velho, estado de Rondônia, contratados pela Instituição Financeira Banco do Brasil e pelas empresas, respectivamente, Direcional Engenharia e Construtora Centro Minas (CCM), com contrapartidas financeiras do Governo do Estado de Rondônia.

Considerando que foram envidados todos os esforços para mobilizar os candidatos inicialmente sorteados e direcionados ao empreendimento Orgulho do Madeira, neste caso os **SORTEADOS EM 2014**, os **atingidos pela enchente do Rio Madeira em 2014 e cadastrados no Sistema Morada Nova – CADASTRO ENCHENTE PVH 2014**, e os **sorteados nos dias 30 e 31 de julho de 2015, na DEMANDA HABITACIONAL DE JULHO DE 2015**, conforme publicado no EDITAL Nº. 02/2014/CODES/GEDET/PORTO VELHO, no EDITAL Nº. 03/2014/CODES/GEDET/PORTO VELHO, no EDITAL Nº. 04/2014/CODES/GEDET/PORTO VELHO, no 8º ADITIVO AO EDITAL Nº. 01/2013/CODES/GEDET/PORTO VELHO, e no EDITAL Nº. 01/2015/CODES/GEDET/PORTO VELHO, e ao **Residencial Cristal da Calama I e II**, no caso os **sorteados nos dias 29 e 30 de setembro de 2015, na DEMANDA HABITACIONAL DE SETEMBRO DE 2015**, conforme publicado no EDITAL Nº. 04/2015/GEDET/PORTO VELHO, e os **atingidos pela enchente do Rio Madeira em 2014 e aprovados através dos Pareceres Técnicos 2015\_418\_PT\_DRR\_LFPB, 2015\_514\_PT\_DRR\_LFPB/2015/SEDEC/DRR e 2016\_087\_PT\_DRR\_LFPB/2016/SEDEC/DRR do Ministério da Integração Nacional (MI)**, compondo a chamada **DEMANDA DO MI**, para a qual foram disponibilizadas 500 (quinhentas) unidades habitacionais do Cristal da Calama II para atendimento de acordo a Portaria Interministerial Nº 01, de 24 de julho de 2013, do Ministério das Cidades e do Ministério da Integração Nacional ou a Portaria Nº 595, de 18 de dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, ou como publicado no EDITAL Nº. 02/2015/CODES/GEDET/PORTO VELHO.

Considerando que foram **DECORRIDOS TODOS OS PRAZOS PARA COMPARECIMENTO** dos candidatos das demandas supracitadas, consoante ao estabelecido nos EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2014/CODES/GEDET/PORTO VELHO, EDITAL Nº. 001/2015/CODES/GEDET/PORTO VELHO, EDITAL Nº. 06/COHB/SEAS/PORTO VELHO e seus aditivos, EDITAL Nº 07/COHB/SEAS/PORTO VELHO e seus aditivos, e no EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 08/2016/SEAS e seu aditivo, o que findou com a **DESCLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE NÃO COMPARECERAM**.

Considerando que os **SORTEADOS EM 2014**, os **CADASTRO ENCHENTE PVH 2014** e a **DEMANDA HABITACIONAL DE JULHO DE 2015** deveriam somar-se e compor o quantitativo total de indicações de candidatos a beneficiários ao empreendimento **Orgulho do Madeira**, do mesmo modo que a **DEMANDA HABITACIONAL DE SETEMBRO DE 2015** e a **DEMANDA DO MI** deveriam somar-se e compor o quantitativo total de indicações de candidatos a beneficiários para o empreendimento **Cristal da Calama I e II**, o que não ocorreu em ambos os casos, e que, até a presente data, **existem unidades habitacionais dos empreendimentos em questão sem a indicação de candidatos a beneficiários por parte deste Ente Público**.

Considerando a **Portaria nº 412**, de 06 de agosto de 2015, que no item “1 CADASTRO HABITACIONAL DOS CANDIDATOS A BENEFICIÁRIOS” traz a seguinte redação: “1.1 Os candidatos a beneficiários devem estar inscritos nos cadastros habitacionais do Distrito Federal, estados ou municípios, sendo vedada a cobrança de valores para efetivação das inscrições” e, ainda, “1.2 Os dados cadastrais dos candidatos a beneficiários devem contemplar as informações necessárias à aplicação dos critérios de hierarquização, priorização e seleção”, existindo no Programa Estadual Morada Nova (PMN), dentro do Sistema Morada Nova, o programa/cadastro **ETE – ZONA SUL PVH**, criado em atendimento aos termos da **Ação de Reintegração de Posse n. 2220.68-2013.401.4100**, relativa à desocupação de imóvel de propriedade da União, destinada à construção da Estação de Tratamento de Esgoto da Zona Sul, denominada ETE/SUL, para o qual foi realizado o levantamento sócio econômico dos grupos familiares ocupantes do Assentamento Dilma Rousseff, *in loco*, no período de 10 a 12 de abril de 2015, tendo sido constatado o estado de vulnerabilidade social temporário destes, resultando na formação do referido cadastro, que foi utilizado inicialmente como base para o **Programa Emergencial de Transferência de Renda**, nos termos da **Lei n. 3.557**, de 21 de maio de 2015. E, ainda, o **2º ADITIVO AO EDITAL Nº.**